
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.241, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 10.469.925,41 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 10.469.925,41 (Dez Milhões, Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
041020212214218193 - TJE-FRJ	02500000012	339037	4.100.000,00
041020212214218193 - TJE-FRJ	02500000012	339039	1.800.000,00
041020212214218194 - TJE-FRJ	02500000012	339039	1.500.000,00
041020212214218195 - TJE-FRJ	02500000012	339037	2.200.000,00
041020212214218195 - TJE-FRJ	02500000012	339039	610.000,00
702012266215287728 - CODEC	02501000061	339039	154.891,04
901011030215078288 - FES	02600312049	339030	36.950,37
901011030215078288 - FES	02600312049	339039	68.084,00
TOTAL			10.469.925,41

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de outubro de 2024.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

RENATA MIRELLA FREITAS GUIMARÃES DE SOUZA COELHO

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.987, DE 03/10/2024.

*Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.